



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Resolução 9/2019	23/09/2019-16:14
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 5334/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 3251/2019
ARQUIVO -		

Institui, no Poder Legislativo, a distinção "VEREADOR EMÉRITO".

Art. 1º. - Fica instituída a distinção "VEREADOR EMÉRITO" a ex-parlamentares que, ao longo de sua carreira, tenha prestado relevantes serviços ao poder Legislativo do Rio Grande.

Art. 2º. - Qualquer parlamentar Rio Grandino, no exercício de seu mandato, poderá formalizar indicação de nomes à presidência da Câmara Municipal.

§ 1º. As indicações serão protocoladas de fevereiro a abril de cada Sessão Legislativa, Sendo uma delas escolhida pela mesa e submetida à deliberação do plenário.

§ 2º. A aprovação pelo plenário implica o arquivamento das demais indicações.

§ 3º. A aprovação do nome do VEREADOR EMÉRITO pelo plenário e a concessão da honraria dar-se-ão na mesma Sessão Legislativa.

Art. 3º. - Poderá ser conferida apenas uma distinção de "VEREADOR EMÉRITO" por ano.

Art. 4º. - A distinção será concedida por deliberação de no mínimo 2/3 dos parlamentares rio-grandenses no exercício do seu mandato.

Art. 5º. - A distinção será materializada pela outorga de diploma e medalha correspondente, e medalha correspondente ao mérito comunitário (conforme lei municipal Nº 2641/1973) bem como inauguração de fotografia do agradecido em galeria própria, que neste ato também se institui.

Art. 6º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tal projeto se justifica pela justa necessidade de resgatarmos a memória, o trabalho e o nome de homens e mulheres que tiveram sua passagem pelo legislativo mais antigo do Rio Grande do Sul e contribuíram de forma salutar e honrosa à sociedade Riograndina através de mandatos que tiveram o devido reconhecimento da nossa comunidade. Por isso peço o voto dos colegas Vereadores para a criação da homenagem e da galeria do Vereador (a) emérito da cidade dom rio



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

grande.

De Lima
Vereador (a) do PSB

Autenticidade: l57gj1mmz